



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Projeto de lei Nº , de 18 de agosto de 2025

Autor: Carlos Henrique Queiroz

Ementa: Institui o “Maio Laranja” no Município de São João de Meriti, dedicado à prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São João de Meriti, o mês de maio como o período oficial de realização da campanha “Maio Laranja”, destinado à conscientização, prevenção, enfrentamento e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º Durante o mês de maio, o Poder Público Municipal poderá desenvolver, em conjunto com organizações da sociedade civil, conselhos tutelares, escolas, unidades de saúde, órgãos de segurança e instituições religiosas, ações e campanhas de:

- I – orientação e conscientização da população sobre a importância da prevenção ao abuso e à exploração sexual infantojuvenil;
- II – capacitação de profissionais da educação, saúde e assistência social para identificação e encaminhamento de casos suspeitos;
- III – realização de palestras, oficinas, rodas de conversa, caminhadas, exposições, apresentações culturais e distribuição de material informativo;
- IV – mobilização das mídias locais e redes sociais para ampla divulgação da campanha.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Art. 3º As ações promovidas durante o “Maio Laranja” deverão priorizar o respeito à dignidade das vítimas e adotar linguagem acessível a diferentes faixas etárias e públicos.

Art. 4º O “Maio Laranja” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São João de Meriti.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições existentes em contrário.

São João de Meriti, 18 de agosto de 2025.

Carlos Henrique Queiroz

Vereador



JUSTIFICATIVA

O abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes são violações gravíssimas de direitos humanos e representam uma chaga silenciosa que atinge milhares de vítimas no Brasil todos os anos. Dados do Ministério dos Direitos Humanos revelam que muitos desses casos ocorrem no ambiente familiar ou são praticados por pessoas próximas, o que dificulta a denúncia e a interrupção do ciclo de violência.

A campanha "Maio Laranja", de abrangência nacional, foi criada para conscientizar a sociedade sobre essa realidade cruel e estimular ações de prevenção e enfrentamento. O dia 18 de maio, em especial, é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e marca a importância de dar visibilidade ao tema.

Ao instituir o "Maio Laranja" no calendário oficial de São João de Meriti, o município fortalece sua responsabilidade na proteção integral de crianças e adolescentes, incentivando a mobilização da sociedade e a atuação integrada dos órgãos públicos. Trata-se de um passo necessário e urgente em defesa da infância e da adolescência.